



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Rua Cônego José Viana, 107 – Centro – Belém do Brejo do Cruz

DECRETO Nº 023/2014

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O CUSTEIO NORMAL E SUPLEMENTAR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL – IPM, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 466/11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 3º da Lei Municipal 466 de 2011, que autoriza majorar as alíquotas do IPM por decreto, levando em consideração os percentuais apurados após a realização de novo cálculo atuarial;

DECRETA:

ART. 1º - As alíquotas de contribuições patronal para o custeio normal e custeio suplementar do IPM passam a ser de 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento) e de 17,91 (dezesete vírgula noventa e um por cento), respectivamente, conforme representado no quadro abaixo:

Discriminação	Custeio normal	Custeio Suplementar	Total
Contribuição Patronal	9,66%	17,91%	27,57%

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 08 de Maio de 2014.



Germano Lacerda da Cunha
Prefeito Constitucional